



**PROCESSO Nº 2024038031**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 047/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE** brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia, Goiás.

**CONTRATADA:**

A empresa **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.393.407/0001-75, estabelecida na Avenida Contorno Oeste, nº 1.182, Qd 04, módulos 8 e 9 – Distrito Agroindustrial, CEP: 75.250-000, Senador Canedo - Goiás, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO THIBES**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portadora do CPF nº 007.993.599-04 e RG 3572899 SESPDC/SC, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com o Ofício **1.112/2024 – SMS**, e conforme a Cláusula Terceira do Termo de contrato original do processo origem 2021021879, firmado em 03 de janeiro de 2022, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 03/01/2025 até 03/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)**, que será empenhado sob a dotação orçamentária no exercício financeiro de 2025, autorizado pela Lei nº 4.685, de 19 de novembro de 2024.



**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados essencial para a instrução de procedimentos administrativos e demais assuntos em defesa do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 03 de janeiro de 2025.

**GLÊNIO MAGRINI ROQUE**  
Secretário Municipal de Saúde

**RONALDO THIBES**  
Pela Contratada

Natanael da Silva Dias  
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado  
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça  
CPF: 040.395.571-82